



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

LEI N.º 162500.
PROCESSO N.º 023/00.
APROVADA EM: 24.5.00.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ENTIDADE “**DESAFIO JOVEM RENASCER EM
EM CRISTO**”. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a entidade “**Desafio Jovem Renascer em Cristo**”.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE MARÇO DE 2000.


Alberto de Medeiros Guimarães
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

07 JUN 2000

PROPOSTA Nº 274/2000
JNL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA DE GOVERNO

Lido na Sessão do dia 07-06-00
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 1625/00

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ENTIDADE "DESAFIO JOVEM RENASCER EM
CRISTO".


O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu
sancciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade
"DESAFIO JOVEM RENASCER EM CRISTO".

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 29 DE MAIO DE 2000


EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL